



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 5/2020/PROGRAD

Diamantina, 09 de janeiro de 2020.

Ao Senhor
Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente do CONSEPE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: proposta de alteração de Resolução do CONSEPE.

Senhor Vice-Presidente do CONSEPE,

Tendo em vista as limitações atuais na implementação de alguns dispositivos previstos na Resolução nº 11, de 11 de abril de 2019, solicito a alteração do artigo 162 conforme descrito abaixo:

Onde se lê

Art. 162. Esta Resolução entra em vigor:

- I - um ano após a data de sua publicação, quanto aos artigos 59 e 112;
- II - um ano e meio após a data de sua publicação, quanto aos §§ 2º e 6º do artigo 32; §4º do artigo 37; artigos 41 e 47, além dos §§ 2º e 4º do artigo 58; e
- III - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Leia-se

Art. 162. Esta Resolução entra em vigor:

- I - quando as funcionalidades no sistema de gestão acadêmica estiverem implementadas para as disposições previstas nos: §§ 2º e 6º do artigo 32; §4º do artigo 37; artigos 41 e 47, além dos §§ 2º e 4º do artigo 58; 59, 104 e 112;
- II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Pró-Reitora de Graduação da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Pro-Reitor(a)**, em 09/01/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039464** e o código CRC **3A4A8D21**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000184/2020-62

SEI nº 0039464

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. xxx, DE xx DE xxx DE 2020.

Altera o artigo 162 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que deliberou em sua xxxª sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 162, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 162. Esta Resolução entra em vigor:

I – quando as funcionalidades no sistema de gestão acadêmica estiverem implementadas para as disposições previstas nos: §§ 2º e 6º do artigo 32; §4º do artigo 37; artigos 41 e 47, além dos §§ 2º e 4º do artigo 58; 59, 104 e 112;

II – na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES